



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer Informações sobre Implantação do CAPS AD III (24 horas) em Hortolândia

Requeiro nos termos artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

Considerando que o CAPS AD III é o Ponto do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial, destinado a proporcionar a atendimento integral e contínuo às pessoas com necessidades relacionadas ao excessivo consumo de álcool, crack e outras drogas. O CAPS funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

Considerando ainda que, na cidade de Hortolândia, temos o CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas), órgão da Secretaria de Saúde, que realiza atendimento, das 7h às 18h, de segunda a sexta-feira no bairro Parque Ortolândia. Inaugurado em 2011, o CAPS-AD de nossa cidade atende atualmente 140 usuários por mês, com idade a partir de 18 anos. O atendimento é feito nas modalidades não-intensiva, intensiva e semi-intensiva. O órgão conta com equipe multidisciplinar formada por 23 profissionais, tais como psiquiatras, clínicos gerais, enfermeiros, psicólogos, terapeutas ocupacionais, técnicos de enfermagem, assistentes sociais, farmacêuticos, agentes administrativos e ajudantes gerais. O órgão faz o atendimento de porta aberta, ou seja, não é necessário agendamento.

Considerando também que dentre as atividades realizadas pelo CAPS-AD estão o acolhimento, o atendimento individual e em grupo para a família, atividades comunitárias e oficinas terapêuticas, entre outras. Já o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III (CAPS AD 24 horas) é um serviço específico para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas. Seu público específico são os adultos, mas também pode atender crianças e adolescentes, desde que observadas às orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerando de modo que o CAPS AD 24 horas oferece atendimento à população, realiza o acompanhamento clínico além da reinserção social dos usuários com acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. Também atende aos usuários em seus momentos de crise, podendo oferecer acolhimento noturno por um período curto de dias e apoia usuários e famílias na busca de independência e responsabilidade para com seu tratamento.

Considerando além disso que os projetos desses serviços, muitas vezes, ultrapassam a própria estrutura física, em busca da rede de suporte social, que possam garantir o sucesso de suas ações, preocupando-se com a pessoa, sua história, sua cultura e sua vida cotidiana.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que, nos finais de semana e no período noturno, o público-alvo desta instituição não tem atendimento em Hortolândia o que gera diversos transtornos tanto aos usuários deste serviço quanto as suas famílias que acabam ficando desassistidas desta importante assistência.

Considerando enfim que, em resposta ao Requerimento N.º 610/2021 sobre a implantação do CAPS AD III (24 horas) o Poder Executivo informou que existe um estudo inicial, onde estavam dimensionando o quadro de servidores, móveis e equipamentos, e também buscando imóvel adequado para implantação do serviço.

Diante do exposto, muito respeitosamente, **REQUER** que, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes questionamentos:

1. Qual o andamento e progresso do estudo ou projeto para qualificar o CAPS AD em CAPS AD III (24 horas) em Hortolândia? Já foi concluído?

2. Caso já tenham sido concluídos os estudos, informar o cronograma com previsão da data de sua implantação?

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2022.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB